



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 72/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADAS:** JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA,  
CNPJ 07.496.411/0001-69.

**OBJETO:** Contratação se serviço de calibragem de 04 balanças.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 440,00.

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2022-333903917000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEMA

Portão/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.02.28 12:35:58  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/573

Centro de Custo: 7 - SEMA

Usuário Solicitante: CARLOS FREDERICO SCOTT BECKER (Usuário: carlos.becker)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 16/02/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	20	606	75	2028	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2022	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	
Projeto: Manutencao Secretaria de Agricultura											
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Prefeitura Municipal

### Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2022	9018 - AFERIÇÃO DE BALANÇAS	UN	4,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				4,0000	-	-

### Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças.

A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item Despesas com a Feira do Peixe daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas anteriormente por esta Administração, solicitação de compras 2023/1221, onde foram calibradas 04 balanças, com um custo de R\$ 440,00.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO N° 2023/1221 OBJETO CONSUMO: Calibração de balanças.

(04 calibrações) PERÍODO de 01/04/2023 a 15/04/2023

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico e de impressão.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Balanças Johann

Endereço: Av. Ceará, 1483 - Boa Vista, Portão - RS, 93180-000

Telefone: (51) 3562-4585

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização do serviço de calibração de balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/573

para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de ordem de compra e empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Frederico Scott Becker  
Fiscal Sanitário do SIM  
Matrícula 3593

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças.

A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Serviço de calibração de 04 balanças.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de calibração de 04 balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de serviço, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (conforme o caso)

Realização do serviço e entrega dos equipamentos calibrados no prazo estipulado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: xxx@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500 4302



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/573

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, exercício 2024, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, despesa nº 2022.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Portão, Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão/RS. CEP 93.180-000.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H.

Portão, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Frederico Scott Becker  
Fiscal Sanitário do SIM  
Matrícula 3593

**Justificativa:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças.

A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item Despesas com a Feira do Peixe daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas anteriormente por esta Administração, solicitação de compras 2023/1221, onde foram calibradas 04 balanças, com um custo de R\$ 440,00.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº 2023/1221 OBJETO CONSUMO: Calibração de balanças.  
(04 calibrações) PERÍODO de 01/04/2023 a 15/04/2023

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico e de impressão.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Balanças Johann  
Endereço: Av. Ceará, 1483 - Boa Vista, Portão - RS, 93180-000  
Telefone: (51) 3562-4585

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/573

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização do serviço de calibração de balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de ordem de compra e empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Frederico Scott Becker  
Fiscal Sanitário do SIM  
Matrícula 3593

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças.

A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Serviço de calibração de 04 balanças.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de calibração de 04 balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de serviço, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/573

14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (conforme o caso)

Realização do serviço e entrega dos equipamentos calibrados no prazo estipulado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: xxx@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500 4302

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;

b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, exercício 2024, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, despesa nº 2022.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Portão, Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão/RS. CEP 93.180-000.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H.

Portão, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Frederico Scott Becker  
Fiscal Sanitário do SIM  
Matrícula 3593

---

CARLOS FREDERICO SCOTT BECKER  
Fiscal Sanitário do SIM  
AGRICULTURA

---

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

---

ARDEMIO SILVEIRA DAVILA  
Secretário Municipal  
Obras e Agricultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: JOHANN EQUIPAMENTOS IND. E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 07496411000169	
Endereço: AV CEARÁ 1495	CEP: 9318000
Telefone: (51 )35624585 993536347	
Email: balancasjohann2gmail.com	

7 - SEMA  
2024573

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Marca
1	AFERIÇÃO DE BALANÇAS	UN	4,0000	110,00	440,00	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças. A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição. 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item Despesas com a Feira do Peixe daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas anteriormente por esta Administração, solicitação de compras 2023/1221, onde foram calibradas 04 balanças, com um custo de R\$ 440,00. Neste sentido, segue memória de cálculo: PROCESSO Nº 2023/1221 OBJETO CONSUMO: Calibração de balanças. (04 calibrações) PERÍODO de 01/04/2023 a 15/04/2023 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico e de impressão. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Balanças Johann Endereço: Av. Ceará, 1483 - Boa Vista, Portão - RS, 93180-000 Telefone: (51) 3562-4585 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021". 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização do serviço de calibração de balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão. 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. 9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e) publicação e divulgação do Processo de Dispensa e anexos; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de ordem

de compra e empenho; e l) assinatura e publicação do contrato. 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Portão, 21 de fevereiro de 2024. Carlos Frederico Scott Becker Fiscal Sanitário do SIM Matrícula 3593

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO O objeto da presente licitação é contratação do serviço de calibração de 04 balanças. A contratação é necessária para utilização durante a feira do peixe, evento que ocorre anualmente, durante a "Semana Santa" para comercialização de peixe vivo pelos piscicultores do município, por meio de uma aquisição. Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Serviço de calibração de 04 balanças.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de calibração de 04 balanças para utilização durante a Feira do Peixe de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Os bens têm natureza de serviço, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (conforme o caso) Realização do serviço e entrega dos equipamentos calibrados no prazo estipulado. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: xxx@portao.rs.gov.br; Telefone de Secretaria ou Setor: 3500 4302

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Habilitação Jurídica: a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ; b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, exercício 2024, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, despesa nº 2022.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Portão, Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão/RS. CEP 93.180-000. HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H. Portão, 21 de fevereiro de 2024. Carlos Frederico Scott Becker Fiscal Sanitário do SIM Matrícula 3593



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.496.411/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JOHANN BALANCAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.21-4-00 - Fabricação de papel</b> <b>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CEARA</b>	NÚMERO <b>1495</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALANCASJOHANN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3562-4585/ (51) 9650-6750</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **09:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 07.496.411/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:43 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **D41B.FCAF.8C98.F43E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JOHANN EQUIP INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**

CNPJ base: **07.496.411/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28019618**

Autenticação: **38279227**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.496.411/0001-69  
**Razão Social:** JOHANN EQUIPAMENTOS IND E COM LTDA  
**Endereço:** AV CEARA NUM 1483 / SAO JORGE / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022005035604589484

Informação obtida em 28/02/2024 09:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.496.411/0001-69  
Certidão nº: 13357687/2024  
Expedição: 28/02/2024, às 09:22:24  
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.496.411/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOHANN EQUIPAMENTOS IND E COMERCIO LTDA**, CNPJ 07496411000169, Endereço - AV CEARA 1495 PORTAO RS.

28 de fevereiro de 2024, às 09:20:47

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4f59b911a21489c3afdd9da991a1674a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: SOLICITACAO 2024/573

Pesquisa realizada entre 26/02/2024 12:29:34 e 28/02/2024 10:14:59

Relatório gerado no dia 28/02/2024 10:17:08 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: aferição e/ou calibragem de balança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	4	R\$ 200,00 (un)	100%	R\$ 800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   3ºBatalhão de Suprimento	NºPregão:122023 UASG:160368	14/12/2023	R\$ 200,00

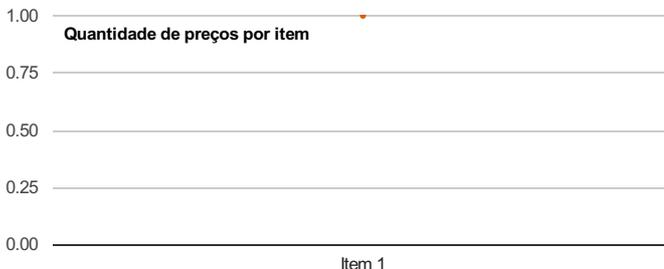
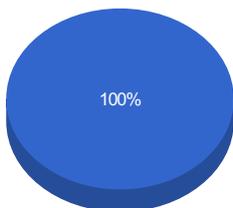
Valor Unitário R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 800,00

Valor do item em relação ao total

● 1) aferição e/ou...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aferição e/ou calibragem de balança

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	aferição e/ou calibragem de balança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 200,00



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3ª Região Militar  
3º Batalhão de Suprimento

**Data:** 14/12/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:160368  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 26  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de calibração, aferição e manutenção preventiva dos equipamentos laboratoriais do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), assim como para o Laboratório Químico Regional do 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup) e UG participantes (Depósito de Subsistência de Santo Ângelo (D Subs SA) e Depósito de Subsistência de Santa Maria (D Subs SM)).

**Descrição:** Aferição e/ou Calibragem de Máquina Universal de Ensaio - Calibração com emissão de Certificado RBC de Balança, marca/modelo: Gehaka (máx 410g); Bel MARK S1002 (máx 1000g); Shimadzu AUW220 (máx 220g); Marte AD500-R (máx 510g); Marte AD3300 (máx 3310g) e similares. Parâmetros a serem calibrados: Massa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.155.344/0001-40 *VENCEDOR*	COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Calibração com emissão de Certificado RBC de Balança, marca/modelo: Gehaka (máx 410g); Bel MARK S1002 (máx 1000g); Shimadzu AUW220 (máx 220g); Marte AD500-R (máx 510g); Marte AD3300 (máx 3310g) e similares. Parâmetros a serem calibrados: Massa		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Anápolis	<b>Endereço:</b> R R-08, SN
		<b>Telefone:</b> (62) 3313-5269/ (62) 3313-5269
27.498.289/0001-77	LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI	R\$ 550,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Calibração de instrumentos.		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Endereço:</b> R DONA MARIA DA CONCEICAO, 261
		<b>Nome de Contato:</b> WAGNER
		<b>Telefone:</b> (31) 3046-7950
		<b>Email:</b> licitacao@medicao.contagem.br
33.184.066/0001-38	CERTA LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA	R\$ 560,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Calibração com emissão de Certificado RBC de Balança, marca/modelo:Gehaka (máx 410g);Bel MARK S1002 (máx 1000g);Shimadzu AUW220 (máx 220g);Marte AD500-R (máx 510g);Marte AD3300 (máx 3310g) e similares. Parâmetros a serem calibrados: Massa.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA SANTA CATARINA, 904
		<b>Telefone:</b> (45) 9931-3703
		<b>Email:</b> adriceep@gmail.com





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/02/2024 10:15:10  
Acessar a fonte [aqui](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 51/2023**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 26 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/02/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2022

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2022

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Categoria:</b>	333903917000000
<b>Orgão:</b>	8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>Unidade:</b>	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>Dotação Principal:</b>	811 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	19.785,00
<b>Orçamento:</b>	350.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	30.317,00
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	319.683,00

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	0,00
<b>OC não empenhada:</b>	1.468,00
<b>Total Disponível:</b>	318.215,00



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Contratação de Serviço de calibração de 04 balanças, Justifica-se a escolha da contratada JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 07.496.411/0001-69, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:821113080  
72

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.02.28 12:42:15 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**